

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Educação Infantil Recanto dos Sapecas Ltda-ME		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Cadastra e Autoriza o funcionamento em nova sede da Escola de Educação Infantil Recanto dos Sapecas Ltda-ME		
<b>RELATORAS:</b> Adriana Langanz Danelon e Marili Mafalda Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 5967/2020		
<b>PARECER CME Nº:</b> 05/2020	<b>COLEGIADO:</b> CEI/CEF	<b>APROVADO EM:</b> 25/08/2020

## I - RELATÓRIO

A Escola de Educação Infantil Recanto dos Sapecas Ltda-ME encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de mudança de sede da Escola de Educação Infantil Recanto dos Sapecas Ltda-ME, para a Rua Giovani Chies, 177 - Bairro São José, em Farroupilha.

A Escola de Educação Infantil Recanto dos Sapecas Ltda-ME, está cadastrada neste Conselho sob o número 22/2020.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções nºs 02/2007, 04/2007, 05/2007, 03/2009, 04/2009, 01/2011, 01/2012, 02/2012, 03/2013, 01/2016 e 02/2017 deste Conselho Municipal de Educação e contém as seguintes peças:

1. Cópia do cadastro da Escola de Educação Infantil Recanto dos Sapecas Ltda-ME, emitido pelo CME;
2. Cópia do Alvará do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
3. Preenchimento dos formulários – anexo III contido na Resolução nº 04 de 2007 do CME;
4. Cópia da Planta baixa;

5. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses.

## **II - ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que a Escola de Educação Infantil Recanto dos Sapecas Ltda-ME:

- a) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) tem Projeto Político Pedagógico próprio, apreciada por este Conselho;
- c) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) possui Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico, pedagógico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dada a importância de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico.

## **III - CONCLUSÃO**

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Recanto dos Sapecas Ltda-ME no novo endereço, Rua Giovani Chies, 177 - Bairro São José, em Farroupilha;
- a atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme a Resolução nº 03 de 2013;
- a entrega do Projeto Político Pedagógico, após revisão, conforme Resolução nº 03 de 2007 do CME.
- após liberação pelos setores da Prefeitura Municipal, realizar a entrega dos Alvarás de Vigilância Sanitária e de Localização.

Farroupilha, 25 de agosto de 2020.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Aline Soletti  
Juciléia Krasnievicz  
Manuela Onzi  
Marili Mafalda Oliveira (Relatora)

**COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

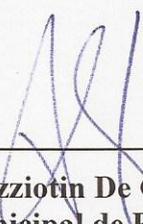
Adriana Langanz Danelon (Relatora)  
Daiana Tonin Nunes  
Jéssica Borsoi  
Osmar Lottermann  
Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado, por unanimidade dos presentes, em Reunião Plenária realizada em 25/08/2020.

  
**Jandira Almeida de Oliveira**  
Presidente

Homologado pela Secretário Municipal de Educação em 26 / agosto / 2020.

Registre-se e publique-se.

---

**Vinicius Grazziotin De Cezaro**  
Secretário Municipal de Educação